

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 19.^o—21.^o DA REPUBLICA—N 188

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1909

Actos do Poder Legislativo

LE N. 1165

DE 26 DE AGOSTO DE 1909

uctoriza o Governo a abrir os créditos: Especial de 250:000\$, para o ramal do Guapira; 13:879\$026, para o Tramway da Cantareira, no exercício de 1908; e suplementar de 18:297\$199, para a linha ferrea Funilense.

O dr. presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, os créditos seguintes: Especial de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000), para a construção do ramal do Tramway da Cantareira ao bairro do Guapira, ligando a linha do Tramway ao Asylo de Invalidos e ao Hospital de Morpheticos; especial de treze contos oitocentos e setenta e nove mil e vinte e seis réis (13:879\$026), para pagamento das despesas accrescidas do alludido Tramway, no exercício de 1908; e de dezotto contos duzentos e noventa e sete mil cento e noventa e nove réis (28:297\$199), para serviços da linha ferrea Funilense, suplementar á verba do § 13 do artigo 6.^o da lei orçamentaria de n. 1160, de 29 de Dezembro de 1908.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 26 de Agosto de 1909.

M. J. ALBUQUERQUE LINS

OLAVO EGYDIO DE SOUSA ARANHA.

Actos do Poder Executivo

Interior

Por decreto de 30 do corrente, foram nomeadas as professoras complementaristas:

D. Maria Theresa Del Frate, para reger a 1.^a escola de Boa Esperança;

D. Alice Salgado, para a 1.^a feminina do bairro Faiol Grande, em S. Bento do Sapucahy;

D. Maria Ayres dos Prazeres, para a mixta da Villeta, em Guarohy.

Foram removidos, por decreto da mesma data:

D. Maria Emilia da Silva Oliveira, da escola da Estação de Mandury, em Pirajú, para a da villa de Santa Barbara do Rio Pardo;

D. Imanis Vaz de Castro, do logar de adjuncta do grupo escolar «Luis Leite», do Amparo, para o grupo «Rangel Pestana», da mesma cidade;

Herculano de Castro Rodrigues, da escola da Estação Martim Francisco, em Mogy-mirim, para a 4.^a de Santa Cruz do Rio Pardo;

D. Ermelinda Silveira, da escola do bairro Palmital, em Espirito Santo da Boa Vista, para a 1.^a escola da Estação Cerqueira Cesar, em Avaré.

Por decreto da mesma data foi dada licença para permutarem os respectivos logares aos professores Luiz de Toledo Piza, da escola do Rio Grande, em S. Bernardo e Avelino Pacheco Filho, da escola do bairro do Bom Jesus dos Perdões, em Nazareth.

Por decreto da mesma data, foram transferidos, a pedido, o dr. David Vargas Cavalheiro, do logar de medico interno para o de nocturno do Hospicio de Alienados e deste para aquelle o dr. Eujolras Vampré.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Legislativo do Estado.

Auctorizado pelo art. 47 da lei n. 1160, de 29 de Dezembro do anno passado, o Governo do Estado contractou com Trajano de Medeiros & Comp., do Rio de Janeiro, o fornecimento dos aparelhos e utensilios necessarios ao desenvolvimento, melhoração e installação dos serviços de avisos e valvulas de incendios do Corpo de Bombeiros, da policia e assistencia publica.

Os aparelhos são fabricados pela «Gamewel Fire Alarm Company», de New-York, ficando o respectivo assentamento sob a exclusiva responsabilidade technica dos referidos industriaes contractantes, que serão auxiliados por um engenheiro daquella grande fabrica norte-americana.

Constituirão dois systemas completos, ambos inteiramente distinctos e independentes um do outro. O systema de avisadores de incendio é disposto de modo que os signaes de incendio são transmittidos automaticamente, á Repartição Central e sub-estações e ahí registrados, simultaneamente, com a data, hora e minutos em que foram dados. As caixas de avisos de incendio a serem installadas nas ruas e praças têm um distinctivo que lhes permite receber ligações de pequenas caixas auxiliares, installadas no estabelecimentos publicos, commerciaes, industriaes e de ensino, nos hospitaes, nas casas de espectaculo e nas particulares; de modo que de qualquer desses pontos também poderão ser dados avisos de incendio, que serão recebidos e registrados, nas estações, pela forma já referida. As caixas de avisos não admittem interferencia: si se der signal, ao mesmo tempo, por duas ou mais caixas do mesmo circuito, os signaes respectivos serão nitidamente recebidos e registrados, um após outro, nas estações. Em cada caixa existe um tympano que reproduz, por meio de fortes badaladas, o signal de locação da caixa, dando assim certeza a quem dá o signal de que o mesmo foi bem reproduzido pelo aparelho receptor na estação central. As caixas installadas nas ruas e praças poderão ser manobradas, em caso de incendio, pelos rondantes ou qualquer outra pessoa. Cada caixa será munida de um telephone. A estação central será montada no Quartel do Corpo de Bombeiros e as sub-estações nos destacamentos.

O systema de avisos de policia e serviço de assistencia publica dispõe de uma estação central, provida de aparelhos, por meio dos quaes poderão ser estabelecidas communições telegraphicas com todas as caixas das ruas e também com as cinco de-